

Brasília, 5 de agosto de 2020.

Ao Associado da Aságuas
Sr. JOÃO AUGUSTO BERNARD BURNETT
SMDB Conj. 10 Casa 2 A
CEP: 71680-100 - Lago Sul
Brasília, DF

OFÍCIO Nº 07/2020/ASÁGUAS8 – Registrado com A/R
Assunto: Advertência referente a mensalidades pendentes.

Prezado Associado João Augusto Bernard Burnett,

1. Ao cumprimentá-lo, informamos que o colega está sendo advertido, com base no art. 7º, inc. I e § 2º do Estatuto da Aságuas, em decorrência de pendências de pagamentos referentes a mensalidades da Associação dos Servidores da Agência Nacional de Águas (Aságuas).
2. O valor da mensalidade da Aságuas é, desde a sua fundação, em 2004, de R\$ 20,00 (vinte reais). A sua dívida com a Associação é, nesta data, de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), excluídos eventuais juros, multas ou correção monetária, e se refere ao período de setembro de 2016 a julho de 2020.
3. Em fevereiro de 2019, a Diretoria Financeira iniciou uma ampla negociação com diversos associados para a regularização de débitos pendentes. Com relação a seu caso, a Diretoria não obteve êxito em negociar a pendência, bem como receber a autorização para a inclusão do desconto de sua mensalidade em folha de pagamento ou opção formal para pagamento via boleto bancário. Foram enviadas cobranças via e-mail e não obtivemos qualquer retorno de sua parte (anexamos, abaixo, cópia de e-mails enviados ao longo do período).
4. Nesse sentido, vale lembrar o dever de todo associado em manter em dia as suas obrigações financeiras, conforme prevê o art. 6º, inc. II do Estatuto¹ da Aságuas, *in verbis*:

“Art. 6º Os associados têm os seguintes deveres:

¹ Acesso em 23/07/2020. Disponível em <https://www.asaguas.org.br/estatuto>

(...)

II - saldar, em dia e regularmente, suas obrigações financeiras para com a ASÁGUAS;

(...)

5. É importante registrar que, caso o associado opte pela negociação das parcelas pendentes, os débitos passados ainda poderão ser parcelados em até 12x e sem a cobrança de multa, juros ou correção monetária e, caso o colega também autorize o desconto das mensalidades futuras em folha, terá a presente advertência suspensa imediatamente após a autorização e a realização do respectivo pagamento.

6. Ante o exposto, considerando a existência de pendências financeiras, a diretoria da Aságuas resolveu **ADVERTIR** o associado JOÃO AUGUSTO BERNARD BURNETT, notificando-o a responder este ofício por meio do e-mail indicado no parágrafo 8, abaixo, no **prazo de até 15 (quinze)** dias contados a partir do recebimento deste.

7. Por fim, cabe registrar que poderão ser aplicadas penalidades adicionais de suspensão ou exclusão do quadro social àqueles associados que continuarem em débito com a Aságuas.

8. A Aságuas se coloca à disposição para auxiliá-lo no que for possível e aguarda seu contato por meio do e-mail asaguasfinanceiro@gmail.com.br no prazo acima indicado.

Atenciosamente,

MARIA CRISTINA DE SÁ O. MATOS BRITO
Diretora Executiva

CLAUDIA FERNANDA
DAS NEVES DA COSTA

Assinado de forma digital por
CLAUDIA FERNANDA DAS NEVES
DA COSTA
Dados: 2020.08.07 10:10:57 -03'00'

CLAUDIA F. DAS NEVES OLIVEIRA
Diretora Financeira Suplente

E-mails sobre “mensalidade da Aságuas” que lhe foram enviados em 25 e 27/02/2019 e em 12/03/2019, respectivamente às 12h14, 10h49 e 13h39, pela gestão da 8ª Diretoria da Aságuas:

De: Cláudia Fernanda das Neves Oliveira
Enviada em: terça-feira, 12 de março de 2019 13:00
Para: João Augusto Barnetti <jabarnetti@ana.gov.br>
Cc: Virécia Vieira Soares <Virécia.Soares@ana.gov.br>; Maria Cristina de Sá Oliveira Matos Brito <cristina@ana.gov.br>
Assunto: RES: Mensalidade ASÁGUAS

João Augusto Barnetti,

Segue e-mail novamente. Estamos no aguardo da sua resposta.



Cláudia

De: Cláudia Fernanda das Neves Oliveira
Enviada em: quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019 10:00
Para: João Augusto Barnetti <jabarnetti@ana.gov.br>
Cc: Virécia Vieira Soares <Virécia.Soares@ana.gov.br>; Maria Cristina de Sá Oliveira Matos Brito <cristina@ana.gov.br>
Assunto: RES: Mensalidade ASÁGUAS

João Augusto Barnetti,

Favor desconsiderar o e-mail abaixo. Acabei de verificar que cometi um equívoco. Agora segue a mensagem correta...

Conforme conversamos, consta pendente o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao período de Setembro/2016 a Fevereiro/2019. Dessa forma, para regularizarmos sua situação você pode realizar transferência bancária no valor total do débito ou parcelar em quantas vezes considerar necessário havendo, portanto, acréscimo de R\$ 2,50 pela emissão de cada boleto. Informamos, também, que para incluirmos o desconto em folha precisamos que você nos encaminhe o número do seu CPF e sua matrícula SIAPE. Aguardamos sua resposta e estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Me desculpe pelo equívoco.

Obrigada!

De: Cláudia Fernanda das Neves Oliveira
Enviada em: segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019 12:54
Para: João Augusto Barnetti <jabarnetti@ana.gov.br>
Cc: Virécia Vieira Soares <Virécia.Soares@ana.gov.br>; Maria Cristina de Sá Oliveira Matos Brito <cristina@ana.gov.br>
Assunto: Mensalidade ASÁGUAS

Bom dia João Augusto!

Conforme conversamos, consta pendente o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao período de Janeiro/2017 a Fevereiro/2019, uma vez que você informou que durante o exercício de 2016 estava ausente da Agência em Liberdade sem fone de conexão. Dessa forma, para regularizarmos sua situação você pode realizar transferência bancária no valor total do débito ou parcelar em quantas vezes considerar necessário havendo, portanto, um acréscimo de R\$ 2,50 pela emissão de cada boleto. Informamos, também, que para incluirmos o desconto em folha precisamos que você nos encaminhe o número do seu CPF e sua matrícula SIAPE para que possamos providenciar. Aguardamos sua resposta!

Banco do Brasil

Ag 4504-2

Conta corrente: 107.817-8

CNPJ: 06.982.951/0001-00

Caixa Econômica Federal

Ag 3247

Conta corrente: 10-4 Operação: 003

Conta poupança: 957-5 Operação: 013

CNPJ: 06.982.951/0001-00

|

Obrigada!

Cláudia Fernanda das Neves Oliveira

ASÁGUAS

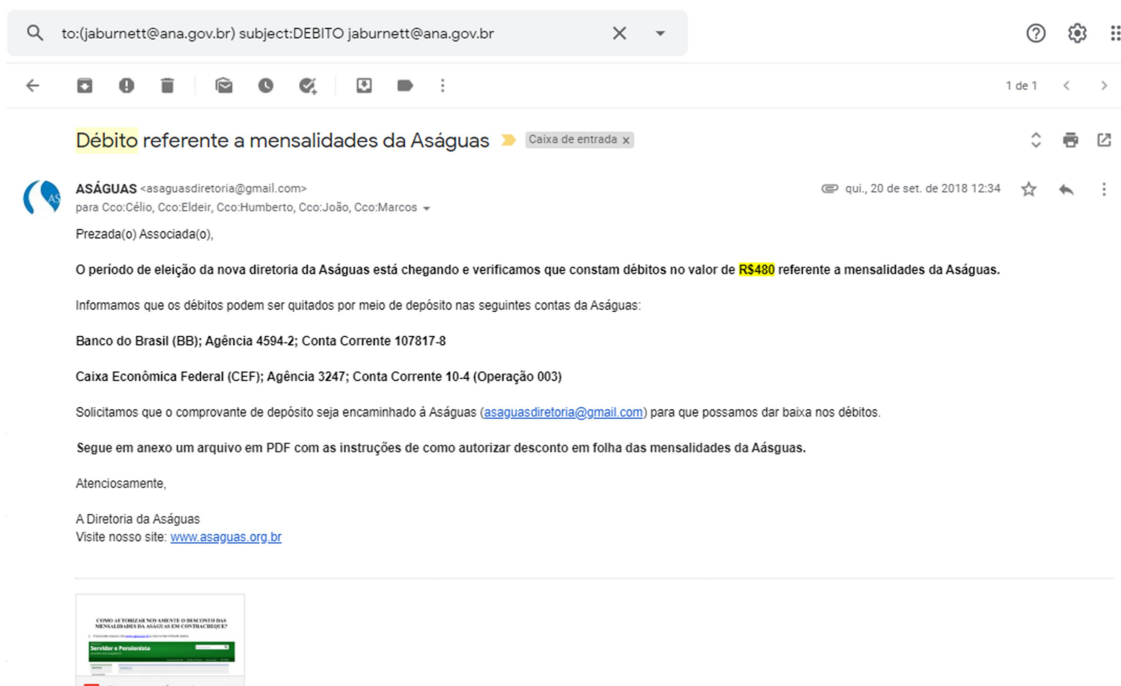
Agência Nacional de Águas - ANA

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco M, Sala 106

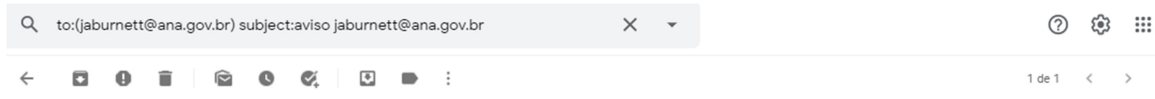
CEP: 70610-200 – Brasília/DF

Telefone: (61) 2100-5406

E-mail sobre “débito referente a mensalidade da Aságuas” que lhe foi enviado em 20/09/2018 às 12H34, pela gestão da 7ª Diretoria da Aságuas:



E-mail sobre “Aviso autorização consignado Aságuas” que lhe foi enviado em 26/9/2016 às 14H11, pela gestão da 6ª Diretoria da Aságuas:



Aviso autorização consignado Aságuas Caixa de entrada x



ASÁGUAS <asaguasdiretoria@gmail.com>

seg., 26 de set. de 2016 14:11

Caro Associado,

Como divulgado anteriormente, em janeiro/2015 a ASÁGUAS ficou impossibilitada de operar os descontos das mensalidades diretamente nos contracheques de seus associados (consignação em folha). Desde então, a associação iniciou um longo processo de recadastramento junto ao Ministério do Planejamento para retomar sua condição de consignatária.

Conforme decidido em Assembleia Geral Ordinária de setembro/2015, a ASÁGUAS passou a gerar boletos para o recolhimento das mensalidades. Eles são gerados individualmente e enviados trimestralmente via e-mail cadastrado na associação. A trimestralidade decorre dos custos elevados para a emissão e compensação de cada título relativamente ao valor de R\$ 20,00 (vinte reais) da parcela mensal. Assim, a cada três meses, esses custos são diluídos pelas mensalidades acumuladas no boleto.

Cientes de que a modalidade de pagamento por boletos não é a mais cômoda para seus associados, a Diretoria da ASÁGUAS empenhou esforços para restabelecer a consignação em folha de pagamento no mais curto prazo. Assim, reuniu documentações, contactou regularmente responsáveis pelo cadastramento no Ministério do Planejamento, contratou profissional especializado para desembaraçar o processo e tantas outras ações administrativas para, finalmente, em agosto do corrente ano, assinar o contrato que restaurou nossa condição de consignatária.

Todos os associados da ASÁGUAS assinaram documento de autorização para desconto em folha quando de sua associação, que era utilizado para os descontos anteriormente a 2015. Entretanto, houve alterações no sistema agora operado pelo SERPRO, de forma que não mais recebem aquelas autorizações antigas. Dessa forma, por determinação do Tribunal de Contas da União – que estabeleceu **ações complementares de segurança eletrônica** para todo o sistema de consignação do Governo Federal –, é imprescindível que cada associado gere uma **nova autorização de consignação para Aságuas** no Sistema de Gestão de Pessoas – SIGEPE, via Portal do Servidor (<https://www.servidor.gov.br>). Somente após esse procedimento

personalíssimo é que o associado poderá retomar os descontos das mensalidades da associação em seu contracheque.

Ante o exposto, solicitamos que até **05/10/2016**, cada associado da ASÁGUAS efetue sua autorização pessoal para o desconto em folha no SIGEPE. Para tal, deverá seguir as **5 etapas do passo a passo anexo** para autorizar novamente a consignação das mensalidades da associação em sua folha de pagamento, tendo a oportunidade de substituir o trabalhoso e oneroso modelo de pagamento por boleto.

A ASÁGUAS está à disposição dos associados para mais esclarecimentos que se façam necessários, e indicará, em cada Superintendência, um colega que poderá auxiliar os associados neste cadastramento no SIGEPE. Esperamos a adesão de todos.

A DIRETORIA DA ASÁGUAS.

